



**DELIBERAÇÃO Nº 249 - 13/07/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Título X, Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave (Origem: PRT MS/GM 895/2017);
- Ofício nº 17/2018 do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá LTDA (Hospital do Câncer de Maringá), CNES 2586169, CNPJ 78.189.537/0001-39, que solicita a habilitação de mais 2 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II;
- Parecer da Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação (GACA) da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá favorável à habilitação dos dois leitos de UTI Tipo II no Hospital do Câncer de Maringá;
- Parecer favorável da Seção de Regulação, Controle e Auditoria (SCRACA) da 15ª Regional de Saúde
- Deliberação CIB Regional nº 21/2018, da 15ª Regional de Saúde, que aprova em reunião ordinária da CIB-R do dia 07 de junho de 2018 o pedido de habilitação de dois leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II Adulto do Hospital de Câncer de Maringá;
- Informação da área técnica da SGS/SAS, de que o processo encontra-se instruído conforme normas definidas na Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave (Origem: PRT MS/GM 895/2017), sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 26.209,92 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) ao mês e R\$ 314.519,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA “AD REFERENDUM”**, a solicitação Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá LTDA (Hospital do Câncer de Maringá) no município de Maringá, CNES 2586169, CNPJ 78.189.537/0001-39, para habilitação de mais 2 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, conforme normas definidas na Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave (Origem: PRT MS/GM 895/2017), sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 26.209,92 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) ao mês e R\$ 314.519,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.